



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-PE - SRP
Processo nº: 163/2022- Modalidade: Pregão nº 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito Municipal de Brasil Novo, Sr. Weder Makes Carneiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 047/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 163/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Refere-se "Aquisição de insumos para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no Município de Brasil Novo, em atenção ao objeto do convênio nº 006/2022-SEDAP, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

E.F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 13.538.668/0001-39, sediada na Rua Tiradentes, Nº 3278, Bairro Independente II – Altamira/PA, CEP: 68.372-300, telefone: (93) 99144-2727, e-mail.: floraconsultoria@hotmail.com, representante legal o Sr. Marcos Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, RG nº 2314467-SSP/PA, e CPF nº 302.109.172-53, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Substrato agrícola e florestal, 100% fibra de coco, produto de granulometria fina (PÓ DE COCO), utilizado para semeadura em bandejas, tubetes e em recipientes pequenos, com aditivação de fertilizantes que possuem condutividade de	GOLDEN MIX	Saco	200	R\$ 163,50	R\$ 32.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	0,3mS/cm até 1,8mS/cm. Possuam altíssima capacidade de retenção de água, variando de 450 a 550ml/litro de substrato, porosidade total de 95%, peso de 120 a 170kgs/m ³ , embalados em fardos prensados e plastificados de 32kg cada, com rendimento efetivo variando de 200 a 500 litros de substrato de pronto uso por embalagem.					
2	Palha de arroz carbonizada em sacos de rafia 60x90 cm, sem sementes de arroz viáveis, 100% carbonizadas (submetidas a processo de queima específico), material carbonizado em seu formato original, não é pó.	SEM	Saco	50	R\$ 37,57	R\$ 1.878,50
3	Torta de mamona - subproduto do processamento da mamona, composto orgânico, rico em nutrientes, principalmente nitrogenado, em sacos de 50Kg. Constitui um adubo orgânico de qualidade para o preparo de mudas, em sacos de 50Kg. OBS: Para cada 1 traço de 3 begs são necessários 3 kg de torta de mamona, então 33 kg são suficientes para produzir as 25 mil mudas	AAZEVEDO	Saco	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
4	Termofosfato - composto de termofosfato (P ₂ O ₅ ; Ca 20; B 0,1 e Mg 7), em sacos de 40Kg. OBS: Para cada 1 traço de 3 begs são necessários 1,5 kg de Termofosfato, então 16,5 kg são suficientes para produzir as 25 mil mudas	YOORIN	Saco	5	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
5	Farinha de osso - produto orgânico rico em fósforo, cálcio e nitrogênio, oriundo de processo de queima específica de ossos bovinos, a 500°C de temperatura, inspecionado pelo SIF, atendendo aos seguintes parâmetros: 33% de Cálcio (máximo); 14% de Fósforo (mínimo) e matéria mineral de 96% (máximo), em sacos de 50Kg. OBS: Para cada 1 traço de 3 begs são necessários 3 kg de Farinha de osso, então 33 kg são suficientes para produzir 25 mil mudas	SEM	Saco	5	R\$ 164,10	R\$ 820,50
6	Bobina plástica, de baixa densidade, pigmentada preta,	SEM	Quilograma	10	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	folha simples, 35cm de largura x 0,5mc de espessura, em polipropileno, com 10kg cada. OBS: Necess�rio para fazer rocambole das mudas e n�o sair tubetes e bandejas do viveiro					
7	An�lise de solo	SEM	Unidade	100	R\$ 135,67	R\$ 13.567,00
Valor Global da Proposta: R\$ 53.696,00 (cinquenta e tr�s mil seiscentos e noventa e seis reais).						

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PRE OS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, n o podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorroga o dos contratos originados da Ata de Registro, dever o ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, par grafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, par grafo 4 , da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pre os, o Munic pio de Brasil Novo n o ser  obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie  s empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hip teses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as altera es que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Pre os ser , cancelada, garantidos,  s suas detentoras, o contradit rio e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora ser  de no m ximo 05 (Cinco) dias ap s a emiss o e a convoca o para assinatura.

4. CL USULA QUARTA - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

- 4.1 - A ata de registro de pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por  rg o ou entidade da administra o p blica que tenha participado do certame licitat rio, VEDADA a ades o por n o participantes.

5. CL USULA QUINTA - REVIS O E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administra o realizar  pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos n o superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos pre os registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Pre os poder  sofrer altera es, obedecidas as disposi es contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O pre o registrado poder  ser revisto em decorr ncia de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos servi os ou bens registrados, cabendo ao  rg o Gerenciador da Ata promover as necess rias negocia es junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o pre o praticado no mercado, o  rg o Gerenciador dever :
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negocia o, o Detentor da Ata ser  liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram pre os registrados, visando igual oportunidade de negocia o;
- 5.8 - Quando o pre o de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, n o puder cumprir o compromisso, a Administra o poder :



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA, 21 de dezembro de 2022.

WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital por
WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

E. F DE OLIVEIRA E CIA
LTDA:13538668000139
139

Assinado de forma digital
por E. F DE OLIVEIRA E CIA
LTDA:13538668000139
Dados: 2022.12.21 21:24:27
-03'00'

EMPRESA CONTRATADA: **E.F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP**
CNPJ/MF nº 13.538.668/0001-39

Rua Tiradentes, Nº 3278, Bairro Independente II – Altamira/PA Marcos
Antônio de Oliveira - CPF: 302.109.172-53

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____